



CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO:

Nº 216

INDICAÇÃO Nº01/71

HISTÓRICO	DISTRIBUIÇÃO
<p>Indicação Nº01/71, do Vereador João Vicente Barboza que sugere seja pago uma gratificação natalina aos trabalhadores e pessoal contratado em regime CLT, da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo.</p>	<p>Nº1.</p>
<p>Apresentada na Sessão do dia 16 de novembro de 1971.</p>	
<p>Anexada ao Projeto de Lei Nº21/71, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, em data de 30 de novembro de 1971.</p>	
<p>Câmara Municipal de Conceição do Castelo, 1º de dezembro de 1971.</p>	



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO nº 01/71

Senhor Presidente:



*anexada ao Projecto
de Lei nº 21/71*

O Vereador que esta subscreve, devidamente amparado no Regimen-
to Interno desta Casa de Leis, requer a V.S. após ouvido o plenário seja en-
caminhado à consideração do Chefe do Executivo Municipal, a presente Indica-
ção que sugere seja pago aos servidores municipais estatutários uma gratifi-
cação natalina correspondente aos vencimentos auferidos no mês de dezembro,
em como o 13º salário aos trabalhadores e pessoal contratado em regime de -
consolidação das Leis do Trabalho (CLT.).

J U S T I F I C A T I V A

Desnecessário seria justificar a indicação proposta, entretanto,
fazêmo-la em atendimento a medida de praxe.

É do conhecimento de todos quantos têm observado o trabalho efi-
ciente levado a efeito por todos os servidores da municipalidade, no decorrer
desta legislatura, desde o mais humilde ao que detém cargo de maior confian-
ça, não têm medido esforços para que tudo chegasse a bom termo. Por outro la-
do, já se tornou generalizado entre as Prefeituras o pagamento de gratifica-
ção aos funcionários por ocasião do Natal, festa máxima da cristandade.

Quanto aos regidos pela CLT seria mesmo desnecessário a recomen-
dação, pois é imposição legal.

Nada mais justo, portanto, premiarmos com um pequeno quinhão àque-
les que tão bem se dedicado em prol deste Município.

Aguardo pois dos nobres colegas o acatamento e a aprovação do que
ora proponho, na certeza de que estaremos praticando um ato de inteira justiça.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de novembro de 1.971.

*Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO
Sessão de 16/11/1971*

*Aldy Soares Moura Vargas
SECRETÁRIO
Ad Hoc*

João Vicente Barboza
JOÃO VICENTE BARBOZA

Vereador

*AO Sr. Presidente da Câmara
Municipal
Sala das Sessões, 30/11/1971*
Manoel Vargas
PRESIDENTE